



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 718/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais no sentido de viabilizar colocação de placa vertical nova de “saliência ou lombada” (A-18) e a pintura na ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (lombada) existente na Rua Francisco de Paula em frente ao nº 970, em virtude do considerável fluxo de veículo que advém Fatec, Fafibe, e outros lugares em direção ao Bebedouro Shopping, a falta de sinalização adequada poderá causar acidente.

Justificativa

Ocorre que Rua Francisco de Paula em frente ao nº 970 conta com tráfego de que advém Fatec, Fafibe, e outros lugares em direção ao Bebedouro Shopping, sendo que a falta de sinalização adequada pode causar acidente, necessitando de placa vertical visível e, ainda a lombada existente necessita de pintura, pois a tinta praticamente desapareceu a pintura.

Os obstáculos (lombadas) são recursos que alteram as condições normais da pista de rolamento. São utilizados para impor a redução da velocidade, sendo que o Parágrafo único do Artigo 94 do CTB define que:

Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Por esta razão, solicita-se que a Prefeitura providencie sinalização adequada, pois o local recebe um tráfego intenso trazendo risco aos veículos, transeuntes e moradores que por aquele local circulam.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de setembro de 2024

EDGAR CHELI JÚNIOR

Vereador

“Deus Seja Louvado”

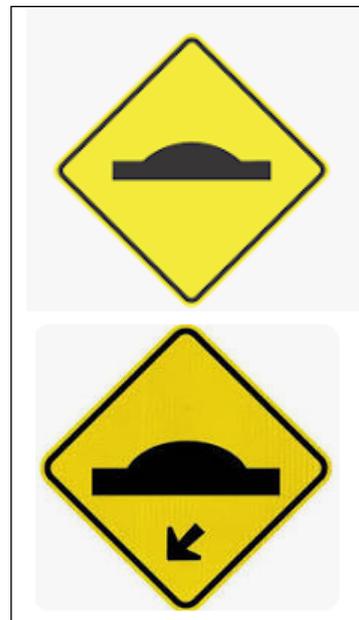
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49811/2024 - 11/09/2024 14:14 - PROCESSO 970/2024

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2Z0D0HH2W8N4UX23>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2Z0D-0HH2-W8N4-UX23



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49811/2024 - 11/09/2024 - 14:14 - 2Z0D-0HH2-W8N4-UX23